

COMERCIAL MALLONE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.589.733/0001-03, **3F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.511.696/001-86, **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.729.614/0001-74, **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.181.809/0001-53, **CASA DAS EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.731.183/0001-74, **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.247.597/0001-58, **CH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.247.597/0001-58, **N&N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.351.193/0001-75, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Art. 2º Designar o servidor **PAULO CESAR KERKHOFF**, matrícula nº 8978, no cargo de Professor 40/h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 15 de maio de 2023 e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver, revogando-se as disposições em contrário.

Mirta Eloiza Landolfi Salinas
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA Nº 052/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, PROFESSORA MIRTA ELOIZA LANDOLFI SALINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA NOELIA ROMEIRO** Professora concursada 20 h/a, lotada na **E.M João Carlos Pinheiro Marques** para **Professora readaptada Auxiliando outras professoras no atendimento educacional dos discentes** por 365 dias a partir de 24/04/2023 a 22/04/2024 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 30 de Maio de 2023.

Profª Mirta Eloiza Landolfi Salinas
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE/Nº 016, DE 30 DE MAIO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Saúde de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Mauricio Elie Tibcharani**, CPF: 818.095.901-59 cargo técnico em Radiologia, lotado na Secretaria de Saúde com a matrícula nº 1350-4, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do **Contrato Nº 094/2023, Pregão Presencial Nº 016/2023**, celebrado entre o **Município de Ponta Porã-MS** e a empresa **SULAMÉRICA INFORMÁTICA LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de Exames de Diagnóstico por imagens, através de radiografia, com emissão de laudo e locação de equipamentos e softwares para emissão, impressão e compartilhamento das imagens, para atender às necessidades do CRE (Centro Regional de Especialidades).

Art. 2º Designar o servidor **Gabriel Douglas Mendes Araujo**, cargo Gerente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde com a matrícula nº 5796-2, lotado na Secretaria de Saúde com a matrícula nº 10860-2, para acompanhar e fiscalizar, **como suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, aos 30 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

Patrick Carvalho Derzi
Secretário Municipal de Saúde

lei

LEI Nº 4.568 DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Declara de Utilidade Pública Municipal à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Ponta Porã - AAPP, e dá outras providências.”

Autoria: Vereadora Neli Abdulhad.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Ponta Porã - AAPP, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. O Título de Utilidade Pública Municipal outorgado por meio desta Lei será revogado quando comprovadamente constatada uma das seguintes irregularidades:

- I – quando a entidade substituir os fins estatutários;
- II – quando a entidade deixar de prestar as informações solicitadas pelos órgãos oficiais competentes;
- III – quando a entidade utilizar indevidamente os recursos e benefícios concedidos pelo Poder Público;
- IV – mediante representação documentada do órgão do Ministério Público ou qualquer interessado, sempre que se provar que ela deixou de preencher qualquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013;
- V – com a extinção da entidade.

Art. 3º. A revogação da concessão do título de utilidade pública municipal se dará através da edição de Lei ordinária.

Art. 4º. A cassação da utilidade pública, não desobriga a entidade de cumprir as seguintes condições:

- I – cumprimento integral das obrigações assumidas ao receber recursos financeiros públicos;
- II – reembolso dos benefícios atribuídos em consequência da declaração;
- III – restituição dos bens e valores públicos, seja através de subvenções, convênios, parcerias ou outros; desde o período em que a entidade deixou de observar quaisquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 25 de maio de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DAS PARTES:

Devedora – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS

Credora – 67 TELECOM LTDA

Objeto: A DEVEDORA (CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), decorrente dos serviços contínuos prestados, objeto do Contrato nº 014/2022.

Valor Total: R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais),

Vigência: 26/02/2023 a 21/05/2023

Dotação orçamentária: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fundamento legal: art.147, parágrafo único e artigo 149 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 24 de maio de 2023.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de Contratação



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367